

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Terra Santa
CNPJ. 23.060.817/0001-50



Terra Santa/PA, 03 de Janeiro de 2018.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria e de Assessoria Jurídica

Senhor (a) Presidente da CPL,

Honrado em cumprimenta-los, sirvo-me do presente parasolicitar a V. S.ª a abertura e instrução completa de processo de licitação no sentido de contratar o escritório serviços de Consultoria e de Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal de Terra Santa/PA, para acompanhar os trabalhos e a produção do Legislativo.

A necessidade da contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica é urgente, dado o início do período legislativo para o próximo mês de fevereiro, como também a necessidade de que a contratação recaia sobre profissional (is) que detenham conhecimento notório sobre a área, daí porque indico a contratação do escritório Bassalo Advogados.

O pedido se justifica em razão da notória expertise do escritório de advocacia na atuação em Assessoria Municipalista tanto no Executivo quanto no Legislativo, tendo como o sócio do escritório Dr. André Bassalo que possui larga experiência na área jurídica tendo atuado como Procurador/Assessor Jurídico em diversas Câmaras e Prefeituras do Estado do Pará, bem como, pela atuação como juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, entre 2008/2012, situação pública que indica o preenchimento do requisito técnico para contratação.

A solicitação dos serviços decorre da estrema necessidade do Poder Legislativo Municipal receber acompanhamento e orientação de consultoria especializada para gestão administrativa, assim como, para emprestar suporte de assessoramento jurídico ao diversos setores da Casa, tais como: contador; controle interno; Secretaria Legislativa; entre outros, além de, orientar a elaboração e a produção Legislativa normativa.



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Terra Santa CNPJ. 23.060.817/0001-50



Nesse contexto a solicitação de contratação deve abranger os serviços necessários à consecução dos objetivos de Consultoria e Assessoria Jurídica, além da elaboração de estudos; pesquisas; pareceres; para subsidiar a assessoria Jurídica da Câmara, são serviços quedeverão estar incluídos na proposta.

Assim, pelo presente já autorizo a abertura de processo de licitação, bem como, solicito que seja verificada a existência de Dotação Orçamentaria ao setor de contabilidade.

Atenciosamente

lorge Nogueira Picanço Ver. Presidente